



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Registro: 20/10/2022 Data Impressão: 24/10/2022

Ordem de Serviço Nº: OS.0071/2022

Fornecedor: F & A ESTANDES E EVENTOS LTDA
Endereço: José Teles da Conceição
Bairro: Distrito Industrial de Foz do Iguaçu
Telefone: (45) 3529-0011

CNPJ: 09.447.857/0001-29

Número: 1561

Cidade: Foz do Iguaçu

UF: PR

CEP: 85858747

Email: comercial1@standolutions.com.br

Mod. Licitação: Pregão Eletrônico

Processo: 043/2022

Nº Protocolo:

Mod. Compra: Pregão Eletrônico

Nº Autorização/Protocolo:

Previsão: 04/11/2022

Nº Contrato:

Nota Fiscal / Vencimento:

Licitação: PE 037/2022

Comprador: Eduardo Souza Yanagishita

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de estande para o II Congresso Brasileiro de Ciências Farmacêuticas, a ser realizado de 10 a 12 de novembro de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Nat. Serviço: Montagem e Desmontagem de Estande

Nº Empenhos: 347/2022

Nº Processo Serviço: PCS.0158/2022

Solicitante: Silmara Nunes D'Angelo

Serviço Descrição do Serviço

LOCAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM DE
ESTANDE/ESTRUTURA (1)

LOCALIZAÇÃO E DATA:

Evento: II CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Data: De 10 a 12 de novembro de 2022 – Das 08h00 às 18h00

Local: RAFAIN Hotel & Convention Center – Av. Olímpio Rafagnin, nº 2357 - Foz do Iguaçu – PR
Estande nº 23;

TIPO DE MONTAGEM:

- ? Formato: Pequena praça de atendimento;
- ? Tipo de Montagem: Construído misto vidro / madeira;
- ? Metragem: 54m² - Disposição: ilha – 9m x 6m;
- ? Altura máxima: 3,00 m;
- ? Voltagem: 220 W;
- ? Piso: 0,10m altura com rampa;
- ? Revestimento do Piso: MDF na cor branca com acabamento em perfil;

COMPOSIÇÃO:

- a) 01 Sala de reunião em vidro spider (tamanho 6,00m x 2,50m), teto vazado, iluminação, acabamento em sanca de madeira.
- b) 01 Frigorífico;
- c) 02 Armários com chaves;
- d) 01 Mesa de vidro redonda com 04 cadeiras;
- e) 02 Poltronas brancas;
- f) 01 mesinha de canto
- g) 01 Balcão de atendimento com prateleiras - tamanho 1,80 metros
- h) 06 Banquetas altas brancas;
- i) 02 mesas bistrôs em vidro
- j) 01 Balcão café 1,00 m
- k) 02 Bancos de jardim em madeira; tamanho ref. 1,20 (ref.5)
- l) 02 Vasos em cachepô quadrada cor branca, folhagens altas; (ref.1)
- m) 02 Postes (com iluminação dupla) de jardim, também com o propósito de iluminação do estande, portanto deverá ser verificada antecipadamente qual a melhor opção a ser utilizada. (ref.3);
- n) 04 puffes retangulares, tamanho ref. 1,20m de comprimento, na cor branca, no espaço vago, deverá conter uma árvore Ficus, tamanho no mínimo 2m de altura e que seus ramos se estendam até o ápice da copa (galhos e as folhas) e que a mesma seja volumosa. Acabamento de paisagismo/jardim que contenha flores coloridas nas cores laranja, vermelha e amarela (Ref. Kalanchoe); (ref. 4);
- o) 04 Totens baixos para carregador de celulares – (4 tomadas cada), esses deverão estar posicionados próximo entre os puffes;
- p) 03 lixeiras redondas na cor preta com saco de lixo;
- q) 01 Totem adesivado, frente e verso com o logo do CRF (tamanho ref. 0,80 x 2,50) com iluminação (os dois lados) dirigida para o logo;
- r) 01 Máquina de café expresso com insumos, grãos, açúcar, adoçante, copinhos, mexedores e água mineral para abastecimento. Quantidade: 3 diárias, 100 doses por dia.
- s) Extintores: 01 extintor de incêndio de CO2 e 01 de pó químico

ESTRUTURA – REVISTA DO FARMACÊUTICO

Descrição: Caixa em madeira cor branca 1,80 x 2,50 x 1,00, piso do estande cor branca fosco sendo a parte do fundo e uma lateral fechadas, teto vazado com iluminação. A parte da frente em acrílico transparente 4mm, primeiro uso, sem riscos, acabamento com moldura de 15 cm. No acrílico, deverá ser

Data Registro: 20/10/2022 Data Impressão: 24/10/2022

Ordem de Serviço Nº: OS.0071/2022

aplicado adesivo conforme, (ref. 2). Tamanho referência do acrílico 1,55 x 2,20 + encaixe.
Importante: A caixa deverá ser fornecida com estrutura autoportante

APLICAÇÃO DE ADESIVOS:

No balcão e em todas as paredes (paredes de vidro da sala de atendimento (chapado, translúcido e/ ou jateado);

ELÉTRICA

Todos os balcões, sala de reunião, deverá conter tomadas.

Iluminação: na sala e em todas as paredes e salas de acordo com as necessidades, deverão ser iluminadas e /ou embutidas.

Todas as portas deverão funcionar perfeitamente e todas deverão conter chaves;

A fiação geral deverá ser toda embutida;

Todas as paredes deverão conter iluminação.

SERVIÇO:

01 Serviço de LIMPEZA (DIURNO):

a) O serviço deverá ser prestado por 01 (um) agente de limpeza devidamente uniformizado e identificado;

b) O estande deve ser entregue limpo após o término da montagem;

c) Deverá ser efetuada a manutenção de hora em hora durante todo o evento, já compreendido o horário para intervalo de refeição do agente;

d) A empresa deverá ser responsável pela mão de obra, pela execução dos serviços, bem como pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, tais quais: álcool, limpa vidros, vassouras, rodos, panos, sacos de lixo e etc., fornecendo todos os produtos de limpeza necessários à manutenção dos serviços contratados;

Os serviços de limpeza geral do estande deverão ser realizados no período de 10 a 12/11, no período das 8h às 18h, devendo haver limpeza geral do estande no período das 07h00 às 08h00.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

a) As portas deverão funcionar perfeitamente e todas deverão conter chaves;

b) O projeto deverá ser apresentado em modelagem 3D com imagem renderizada, sendo possível a compreensão geral do espaço. Ter no mínimo uma imagem em planta e todas as elevações laterais, além de perspectivas internas.

DEMAIS INFORMAÇÕES E OBRIGAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DA LICITAÇÃO.

Valor Total Extenso:	Cinquenta e Cinco Mil Reais	Valor Total:	55.000,00
		Quantidade:	1,00
Valor Desconto Extenso:		Valor Desconto:	0,00
Valor Líquido Extenso:	Cinquenta e Cinco Mil Reais	Valor Líquido:	55.000,00
Valor Frete Extenso:		Valor Frete:	0,00
Valor Desconto Geral Extenso:		Valor Desconto Geral:	0,00
Valor Total Geral Extenso:	Cinquenta e Cinco Mil Reais	Valor Total Geral:	55000,0000
Condições Pagamento / Observações:	Ordem de compras associada ao Processo Administrativo nº 043/2022 – Pregão Eletrônico nº 037/2022 – UASG 389461 – do Compras.gov.br.		

A proposta comercial e presente ordem de compras/serviços vinculam a CONTRATADA ao cumprimento de TODAS as obrigações pactuadas, observadas todas as previsões do respectivo edital da licitação, bem como das eventuais trocas de e-mails. Todos os acordos firmados deverão ser cumpridos por ambas as partes, observado o processo administrativo e licitação supramencionados.

Destaque-se do edital a exigência a seguir:

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. O adjudicatário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

Data Registro: 20/10/2022 Data Impressão: 24/10/2022

Ordem de Serviço Nº: OS.0071/2022

12.2. Caberá ao Contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.2.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO OU EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

12.2.2. SEGURO-GARANTIA, contendo:

12.2.2.1. Apólice em que o Contratante deverá ser indicado como beneficiário;

12.2.2.2. Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 3 (três) meses, devendo ser tempestivamente renovado se estendida ou prorrogada essa vigência;

12.2.2.3. Cláusula que assegure o pagamento, independente de interpelação judicial, caso a Contratada não cumpra as obrigações decorrentes da execução do contrato.

12.2.3. FIANÇA BANCÁRIA, contendo:

12.2.3.1. Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 03 (três) meses, devendo ser tempestivamente renovada se estendida ou prorrogada a vigência do contrato;

12.2.3.2. Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao CRF-SP, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra as obrigações decorrentes da execução do contrato;

12.2.3.3. Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil.

12.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, conforme dados bancários a seguir descrito:

Favorecido: Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP

CNPJ: 60.975.075/0001-10

001 – Banco do Brasil S/A

Agência nº 1897-X – Conta Corrente nº 300.671-9

12.3.1. Uma vez realizada a transação, deverá ser enviado o respectivo comprovante para o endereço eletrônico licitacoes@crfsp.org.br.

12.4. Caso a garantia oferecida pela Contratada evidencie qualquer impropriedade ou incorreção em seu teor ou origem, ou se for utilizada no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a Contratante poderá, a qualquer tempo, exigir sua regularização ou substituição no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da referida notificação.

12.5. A falta de atendimento à convocação para regularização ou substituição da garantia na forma e prazo especificados no subitem anterior sujeitará a Contratada às seguintes consequências:

a) retenção dos pagamentos que lhe sejam devidos, para recomposição da garantia, na modalidade caução em dinheiro; ou

b) caracterização de inexecução contratual, ensejando a consequente aplicação das penalidades previstas neste Edital e, ainda, a rescisão do ajuste com fundamento no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. Caberá à Administração decidir motivadamente entre a retenção de pagamentos para recomposição da garantia ou a caracterização da inexecução contratual.

12.7. A Contratante poderá utilizar a garantia, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da Contratada.

12.7.1. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.7.1.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Registro: 20/10/2022 Data Impressão: 24/10/2022

Ordem de Serviço Nº: OS.0071/2022

12.7.1.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

12.7.1.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada; e

12.7.1.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada, quando couber.

12.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

12.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.10.1. Em caso da não reposição da garantia pela Contratada, fica autorizada ao Contratante reter os pagamentos devidos até o cumprimento do subitem acima.

12.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.12. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, § 4º, da Lei nº 8666/93)

12.13. A devolução da garantia não isenta a Contratada das responsabilidades previstas no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

Local de Entrega:

Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - CEP 05.409-001 - São Paulo/SP.

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.975.075/0001-10

Inscrição Estadual: Isenta

Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP

Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.

2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.

3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.

4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.

5) No caso da emissão de nota fiscal eletrônica, deverá ser utilizado o e-mail: licitacoes@crfsp.org.br para recebimento da cópia do documento.